

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc-2(PNAB) do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, de São José de Caiana-PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de São José de Caiana-PB e 03(três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

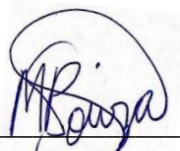
Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de São José de Caiana, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Prefeito